



CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

Rua Dom Elizeu, 51 – CEP 38.650-000 – Bonfinópolis de Minas – MG
CNPJ/MF 20.571.501/0001-35, Telefone (38) 3675-1401

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº:
001/2023.**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001//2023, firmado em 06 de março de 2023, que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS**, com CNPJ-MF sob o n.º. 20.571.501.0001-35, situada à rua Dom Elizeu, 51, Centro, Bonfinópolis de Minas-MG, neste ato representado por seu Presidente, **VEREADOR PEDRO CESAR ALVES CARDOSO**, brasileiro, solteiro, portador do CPF/MF nº 122.595.366-97 e RG MG-17.099.268 SSP/MG, residente e domiciliado na Av. José Amaro Brandão Filho, 955, bairro Brasilinha, nesta cidade de Bonfinópolis de Minas, doravante denominada **CONTRATANTE**, de outro lado o **MEI LUCAS NUNES BRANDÃO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 33.496.329/0001-44, situado à rua Abílio Moreira, 279, Centro, nesta cidade de Bonfinópolis de Minas, neste ato representado por Lucas Nunes Brandão, inscrito no CPF/MF sob o nº 122.233.336-80, RG-2.0331.192 SSPMG, residente e domiciliado na Alameda Ozias Gomes de Souza, 452, Jardim Cinelândia, Bonfinópolis de Minas-MG, doravante designado **CONTRATADO**, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

1 - FUNDAMENTO

1.1 - O presente **TERMO ADITIVO** fundamenta-se na cláusula 4.1 do Contrato original e nos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

2 - DO OBJETO

2.1 – O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original.

3 - DA PRORROGAÇÃO

3.1 – Fica o Contrato original prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados do dia 06/03/2024, passando o seu término para o dia 06/03/2025.

4 - DO VALOR

4.1. O valor mensal da prestação de serviços permanece em R\$2.000,00 (dois mil reais).

4.2. Considerando a vigência do presente termo aditivo, o valor do Termo Aditivo é de R\$24.000,00 (vinte e quatro mil reais), passando o valor global do Contrato original para R\$48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

5 – DA RATIFICAÇÃO

5.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente **TERMO ADITIVO**.



CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

Rua Dom Elizeu, 51 – CEP 38.650-000 – Bonfinópolis de Minas – MG
CNPJ/MF 20.571.501/0001-35, Telefone (38) 3675-1401

E, por estarem as partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, de pleno acordo com o disposto neste instrumento, assinam-no na presença das duas testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Câmara Municipal de Bonfinópolis de Minas -MG, 08 de março de 2024.



CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
Vereador PEDRO CESÁR ALVES CARDOSO
CONTRATANTE



LUCAS NUNES BRANDÃO - MEI
Lucas Nunes Brandão
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

_____ CPF/MF _____

_____ CPF/MF _____

LM2